Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.537 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA PARA A CÂMARA MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para atender despesas com aquisição de máquina copiadora para a Câmara Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação.

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - Material Permanente:

00 - Aquisição de máquinas de escritório e móveis para a Câmara. . . . . Cr$ 35.000,00

SOMA = ... Cr$ 35.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são provenientes de "excesso de arrecadação" apurado de acôrdo com a técnica recomendada pelo item II, do parágrafo 1º. do artigo 42, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9078 DE 20/11/75.